



CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO PLANALTO - SP

INDICAÇÃO Nº 004/2026

Eu, **DOUGLAS DE SOUZA PAULA**, Vereador desta Casa Legislativa, usando das atribuições que me são conferidas por lei;

INDICO à Exma. Sra. Prefeita Municipal que adote as providencias necessárias para garantir, no âmbito do município de Planalto, a efetiva aplicação da **Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026**, que autoriza o pagamento retroativo de anuênios, triênios, quinquênios, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes, correspondentes ao período compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021.

JUSTIFICATIVA

Durante o referido período, em razão das restrições impostas pela Lei Complementar nº 173/2020, houve a suspensão da contagem de tempo para fins de aquisição dessas vantagens funcionais, o que impactou diretamente os direitos dos servidores públicos municipais. Com a edição da Lei Complementar nº 226/2026, tornou-se possível a recomposição desses direitos, reconhecendo-se o tempo efetivamente trabalhado pelos servidores.

Ressalta-se que a adoção das providências necessárias para a aplicação da referida lei representa medida de justiça e de valorização do funcionalismo público, que continuou exercendo suas funções, muitas vezes em condições adversas, assegurando a continuidade dos serviços públicos essenciais à população.

Dessa forma, a presente Indicação tem por objetivo instar o Poder Executivo Municipal a promover os atos administrativos e financeiros necessários para assegurar o cumprimento integral da legislação vigente, garantindo segurança jurídica, respeito aos direitos adquiridos e o fortalecimento da relação entre a Administração Pública e seus servidores.

Poder Legislativo "Paulino Lopes de Souza", 14 de janeiro de 2026.


DOUGLAS DE SOUZA PAULA
VEREADOR

